



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 621/GR/UFFS/2024

**CHAMADA PARA RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para credenciamento de docentes permanentes da UFFS para o Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL-UFFS), do *campus* Chapecó.

1 DA FINALIDADE

1.1 Recredenciar docentes do quadro permanente do programa de pós-graduação *stricto sensu* em Estudos Linguísticos, *campus* Chapecó, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

1.2 O credenciamento terá validade de 4 anos, ou até o término do período quadrienal de avaliação da CAPES.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições devem ser realizadas de 10 de outubro de 2024 a 05 de novembro de 2024, via *e-mail* posg.estudoslinguisticos@uffs.edu.br, endereçado à comissão de credenciamento, com a documentação exigida neste Edital, em PDF único na ordem de apresentação das informações.

**3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA DE RECREDENCIAMENTO AO
QUADRO DE PROFESSORES PERMANENTES**

3.1 O candidato, mediante a entrega dos documentos, que constituem o dossiê docente, descritos em 3.2, deve indicar uma das linhas de pesquisa do PPGEL/UFFS:

I - Práticas Discursivas e Subjetividades; ou

II - Diversidade e Mudança Linguística; ou

III - Língua e cognição: representação e processamento da linguagem.

3.2 Documentos que devem integrar o dossiê docente:

I - Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);

II - Currículo *Lattes* atualizado, formato resumido padrão.

III - Projeto de pesquisa vinculado à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s) pelo candidato, cadastrado na plataforma prisma. Modelo disponível no Anexo II.

IV - Apresentação, especificando, as seguintes atividades:

a) aquelas realizadas junto ao PPGEL, nos últimos 4 anos, incluindo as orientações concluídas, as em andamento, as supervisões de pós-doutoramento, os seminários e ou reuniões de pesquisa organizados de forma extracurricular pelo seu grupo de pesquisa,

b) indicação da produção científica, considerando o período de 2020 a 2024, compatível com os indicadores da Área;

c) produção técnica - Para avaliação da produção técnica serão considerados os itens a seguir: desenvolvimento de organização de coletâneas e de dossiês temáticos, material didático e instrucional; atividade de capacitação no ensino em cursos de curta duração; organização de evento; participação em veículo de comunicação; prefácio/posfácio configurados como apresentação de obras); assessoria e consultoria; curadoria de mostras e exposições com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- aderência à área; relatório técnico conclusivo; elaboração de conteúdo para mídias digitais voltados à divulgação científica ou a fins didáticos, criação de softwares e aplicativos;
- d) descrição da relação dos trabalhos dos orientandos com pesquisa do orientador e com a linha de pesquisa;
 - e) indicação de parcerias nacionais e/ou internacionais (descrevendo as atividades até o momento realizadas);
 - f) indicação de envolvimento com grupos de pesquisa e /ou projetos de pesquisa internos e externos à instituição;
 - g) indicação de coordenação de projetos (recomenda-se também a participação de projetos em parceria);
 - h) participação em comissões do programa;
 - i) projetos com a educação básica, quando houver;
 - j) Plano de trabalho resumido para o período de março de 2025 a março de 2029, alinhado à área de concentração e à linha de pesquisa à qual está vinculado no Programa, a ser desenvolvido no PPGEL, indicando as disciplinas a serem ministradas (lista no site www.uffrs.edu.br/ppgel). Incluir a indicação das publicações futuras e em andamento (artigos aceitos ou encaminhados com comprovantes).

4 DOS CRITÉRIOS PARA RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO PPGEL

4.1 A avaliação dos pedidos de credenciamento docente com perfil de relevância científico-acadêmico na área de concentração e linhas de pesquisa do PPGEL/UFFRS levará em consideração os seguintes critérios:

4.1.1 Pertencer ao quadro permanente de pessoal da UFFRS e ser docente permanente credenciado no PPGEL.

4.1.2 Possuir título de doutor na área de Linguística ou em áreas afim.

4.1.3 Ter produção, no último quadriênio de atividade no Programa, de no mínimo, 4 (quatro) produtos na produção intelectual qualificada e 4 (quatro) na produção técnica relevante, conforme os parâmetros da CAPES para a avaliação dos Programas de Pós-Graduação na área de Linguística.

4.1.4 Atuação no ensino de graduação e de pós-graduação no último quadriênio de atividade no Programa.

4.1.5 Participação em grupo de pesquisa do CNPq vinculado ao PPGEL.

4.1.6 Ter no mínimo, 2 (duas) orientações concluídas ou em andamento, no último quadriênio de atividade no PPGEL.

4.1.7 Participar, ao menos, de 1 comissão de trabalho do PPGEL, no período do quadriênio.

5 DA ANÁLISE

5.1 A análise do dossiê será realizada por uma comissão com membros externos ao PPGEL, designada e, portaria, composta por:

I - um membro externo à UFFRS, com reconhecida produção na área de Linguística, vinculado a PPG na área, com nota igual ou superior ao PPGEL;

II - um membro interno da UFFRS e externo ao PPGEL.

6 DO CRONOGRAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

6.1 As etapas do Processo de Recredenciamento de docentes no PPGEL/UFFS ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	10 de outubro de 2024 a 05 de novembro de 2024
Resultado provisório das inscrições	A partir de 07 de novembro de 2024
Prazo para recursos	A partir de 08 de novembro de 2024
Homologação final das inscrições	A partir de 11 de novembro de 2024
Análise pela Comissão de Consultores Externos	A partir de 25 de novembro de 2024
Resultado provisório do recredenciamento	A partir de 02 de dezembro de 2024
Prazo para recursos	A partir de 03 de dezembro de 2024
Homologação dos docentes recredenciados	A partir de 04 de dezembro de 2024

6.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS (www.uffs.edu.br/ppgel), a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste edital.

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado do processo de recredenciamento, em até 24 horas após a publicação do resultado no sítio da UFFS.

7.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o *e-mail* posg.estudoslinguisticos@uffs.edu.br e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

7.3 Após a apreciação do recurso pela Comissão de Recredenciamento, será emitido parecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do prazo de recurso.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

8.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Recredenciamento do PPGEL-UFFS.

8.3 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, in casu, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Chapecó-SC, 10 de outubro de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor